

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

Aos 23(vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, na Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de forma virtual, reuniram-se a Senhora Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, Leila Regina de Freitas Costa, a Senhora Assistente de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, Francieli Cangelaro Buzinari e a Técnica Administrativa da UFSCar e membro da Equipe Avaliadora, Raquel Ottani Boriolo, para procederem julgamento de recurso impetrado no Âmbito do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Com o intuito de consignar a síntese das razões do Recurso sob análise nesta Ata de Julgamento, cumpre-nos registrar que em 16 de fevereiro de 2023, através de e-mail endereçado à FAI-UFSCar, o Senhor Jonas Prado Barbosa, portador do CPF/MF n.º 023.697.762-85, impetrou Recurso frente a Ata referente a análise das inscrições enviadas no âmbito do processo seletivo simplificado para estagiário 001/2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023, alegando, em síntese, que a Ata não fez menção à sua inscrição, ou seja, não se manifestando no sentido de que sua inscrição havia sido deferida ou indeferida.

Após tomar ciência das razões recursais a FAI-UFSCar identificou que no dia 03 de fevereiro de 2023 o candidato encaminhou e-mail à FAI-UFSCar com a necessária documentação para efetivação de sua inscrição junto ao mandamental Processo Seletivo Simplificado, e devido a equívoco administrativo havido quando da conferência das propostas inscrições, a FAI-UFSCar furtou-se de promover a análise da apresentada documentação.

Pelas razões de fato e de direito, anteriormente apresentado, a FAI-UFSCar acolhe integralmente o Recurso apresentado pelo Candidato Jonas Prado Barbosa, no sentido de considerar que a documentação habilitatória veio a ser apresentada pelo mesmo à FAI-UFSCar dentro do prazo fixado pelo mandamental instrumento editalício.

Em ato subsequente a esta Ata de Julgamento a Equipe julgadora irá avaliar a documentação apresentada pelo Candidato e posteriormente haverá manifestação quanto a mesma.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Fundação.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Francieli Cangelaro Buzinari**  
**Assistente de Gestão de Pessoas**

**Raquel Ottani Boriolo**  
**Membro da equipe avaliadora**

**Leila Regina de Freitas Costa**  
**Supervisora Gestão de Pessoas**